

Lei nº 655

de 22 de junho de 1.965.-

"Da autorização para reforma de caminhão marca Ford V8, 8 cilindros e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a realizar os serviços de recuperação de caminhão Ford V8, consistente em retificação de seu cilindro, v. brequia, e renovação de peças para a retificação de motor, podendo dispendir com essa providência até a importância de Cr\$600.000. (Seiscentos mil cruzeiros)-.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial até a importância de Cr\$600.000. (seiscentos mil cruzeiros) podendo também realizar operações de créditos.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de junho de 1.965.-

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Blo. 11 nº 4-221 6165

J. Moreira
O ENCARREGADO

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

Josanna D'arc Baldoni
(Josanna D'arc Baldoni)

Dir. Deptº Adm.